



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDEB



CONTRATO Nº 20210160

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTA MARIA DO PARÁ, através do(a) FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 27.503.758/0001-07, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EDILSON GRACIANO DE AQUINO, Secretário Municipal, residente na CEZARINO DOCE, 047, portador do CPF nº 123.524.382-68 e do outro lado N F X DO BRASIL COM. MAT. CONST. SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 13.005.544/0001-98, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, 305, CENTRO, Santa Maria do Pará-PA, CEP 68738-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). SIMONE GONÇALVES DA SILVA, residente na AVENIDA BERNADO SAYÃO, CENTRO, Santa Maria do Pará-PA, portador do(a) CPF 883.096.812-91, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA. POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-180521/008 AR-INFRA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 -PMSF-INFRA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100684	AÇO CA-50 - 10,0MM-3/8" - 12 METROS - VERGALHÃO	UNIDADE	13,00	54,800	712,40
100685	AÇO CA-50 - 12,5MM-1/2" - 12 METROS - VERGALHÃO	UNIDADE	13,00	91,500	1.189,50
100686	AÇO CA-50 - 16,0MM-5/8" - 12 METROS - VERGALHÃO	UNIDADE	13,00	55,300	718,90
100687	AÇO CA-50 - 20,0MM-3/4" - 12 METROS - VERGALHÃO	UNIDADE	13,00	237,000	3.081,00
100688	AÇO CA-50 - 8,0MM-5/16" - 12 METROS - VERGALHÃO	UNIDADE	13,00	45,400	590,20
100689	AÇO CA-60 - 5,0MM-3/16" - 12 METROS - VERGALHÃO	UNIDADE	13,00	11,250	146,25
100690	AÇO CA-60 - 6,3MM-1/4" - 12 METROS - VERGALHÃO	UNIDADE	20,00	28,250	565,00
100691	ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 (45,7KG 700KG)	QUILO	20,00	19,700	394,00
100692	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60MM (0,016 KG/M)	QUILO	20,00	16,600	332,00
100693	COLUNA DE AÇO 7x14CMx6M - 1/2"	UNIDADE	10,00	186,500	1.865,00
100694	COLUNA DE AÇO 7x14CMx6M - 3/8"	UNIDADE	10,00	140,000	1.400,00
100695	COLUNA DE AÇO 9x14CMx6M - 5/16"	UNIDADE	10,00	96,500	965,00
100696	TRELIÇA TR-8LL ALT 6.0/3.4/4.2 - 12MT	UNIDADE	13,00	118,000	1.534,00
100698	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	LITRO	10,00	8,600	86,00
100699	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	LITRO	10,00	9,700	97,00
100700	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR D E ÁGUA PARA CONCRETO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	LITRO	10,00	9,000	90,00
100702	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	METRO CÚBICO	56,00	24,500	1.372,00
100704	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	METRO CÚBICO	27,00	24,500	661,50
100706	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) 9X19X19CM (TIJOLO DE 6 Furos)	MILHEIRO	6,00	650,000	3.900,00
100707	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50KG)	SACO	421,00	28,750	12.103,75
100709	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (SEM FRETE)	METRO CÚBICO	56,00	124,900	6.994,40
100710	PEDRA BRITADA N.4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	METRO CÚBICO	20,00	109,000	2.180,00
100711	PEÇA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,5x7,5 CM (3X3") - 4 METROS	UNIDADE	20,00	57,000	1.140,00
100713	MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO METROS	UNIDADE	20,00	85,000	1.700,00
100714	MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO METROS	UNIDADE	20,00	114,000	2.280,00
100715	PERNAMBANCA 3"x2" 4M - MADEIRA BRANCA	DÚZIA	13,00	180,000	2.340,00
100717	RIPÃO EM MADEIRA DE LEI 2"x1" APARELHADA	DÚZIA	13,00	160,000	2.080,00
100718	RIPA 2 1/2"x1/2" 4M APAR.	DÚZIA	27,00	134,000	3.618,00
100719	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVENIZADA N.26 CORTE 25CM	METRO	22,00	15,000	330,00
100721	TELHA DE BARRO/CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIA CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26 TELHAS/M2	MILHEIRO	3,00	930,000	2.790,00
100723	TELHA DE FIBROCIMENTO E=6MM, DE 3,00x1,06M (SEM AMIANTO)	UNIDADE	6,00	117,500	705,00
100724	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM, DE 1,22x0,50M	UNIDADE	45,00	13,400	603,00

PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDEB



100726	(SEM AMIANTO) CUMEEIRA ARTICULADA PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCI MENTO, E=6MM ABA INTERNA INFERIOR OU EXTERNA SUPERIOR, 1 ABA, E=6MM (SEM AMIANTO)	UNIDADE	22,00	22,300	490,60
100729	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC-III	QUILO	90,00	1,550	139,50
100730	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	QUILO	90,00	1,650	148,50
100732	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE	METRO QUADRADO	13,00	24,400	317,20
100733	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50x50CM, E=3,5 MM, PARA COLA, PRETO	METRO QUADRADO	6,00	24,250	145,50
100734	REJUNTE (P/ CERÂMICA) - QUALQUER COR	QUILO	45,00	4,800	216,00
100735	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL	METRO QUADRADO	45,00	18,200	819,00
100736	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, L=15CM, E=2,0CM TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/CORUMBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	METRO	6,00	42,000	252,00
100738	SOLEIRA/PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L =15CM, E=2CM, CORTE RETO	METRO	4,00	60,000	240,00
100739	PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L=15CM, E =2,0CM, COM PINGADEIRA	METRO	6,00	80,000	480,00
100740	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6M	METRO	27,00	4,000	108,00
100741	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COMPRIMENTO 6M	METRO	27,00	3,550	95,85
100742	FORRO DE PFV, FRISADO, BRANCO (SEM COLOCAÇÃO) RÉGUA DE 10CM, ESPESSURA DE 8MM E COMPRIMENTO DE 6M	METRO QUADRADO	63,00	21,800	1.373,40
100743	TINTA EPOXI - 3,6 LITROS	GALÃO	2,00	185,000	370,00
100745	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO - 3,6 LITROS	GALÃO	9,00	55,500	499,50
100746	TINTA PVA, INTERIOR-EXTERIOR - 18 LITROS	GALÃO	4,00	95,000	380,00
100747	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 100x100 CM	UNIDADE	1,00	215,000	215,00
100749	ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	UNIDADE	1,00	210,000	210,00
100750	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 100x80 CM	UNIDADE	1,00	200,000	200,00
100754	ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	UNIDADE	1,00	200,000	200,00
100754	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, VENEZIANA, 120x150 CM, 3 FLS	UNIDADE	1,00	700,000	700,00
100756	(2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	UNIDADE	1,00	600,000	600,00
100757	JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO, VENEZIANA, 120x200 CM, 6 FLS	UNIDADE	1,00	600,000	600,00
100757	(4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	UNIDADE	1,00	200,000	200,00
100758	JANELA MAXIM AR EM ALUMÍNIO, 80x60 CM	UNIDADE	1,00	200,000	200,00
100758	BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	UNIDADE	1,00	328,500	328,50
100759	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600x2100MM OU 700x2100MM	UNIDADE	1,00	315,000	315,00
100759	DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	UNIDADE	1,00	315,000	315,00
100763	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 800x2100MM	UNIDADE	1,00	315,000	315,00
100763	DE 35MM A 40MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	UNIDADE	1,00	315,000	315,00
100763	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA	METRO QUADRADO	4,00	250,000	1.000,00
100764	EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NÚMERO 24 (SEM INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO	3,00	350,000	1.050,00
100764	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER E=10MM	METRO QUADRADO	3,00	350,000	1.050,00
100765	SEM FERRAGENS E SEM COLOCAÇÃO PORTÃO BASCULANTE MANUAL EM AÇO GALVANIZADO NATURAL	METRO QUADRADO	3,00	468,000	1.404,00
100765	TIPO LAMBRIIL COM REQUADRO/BATENTE, CHAPA NÚMERO 26, INCLUI FECHADURA (SEM INSTAÇÃO)	METRO QUADRADO	3,00	468,000	1.404,00
100766	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL	METRO QUADRADO	3,00	285,000	855,00
100767	COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	CONJUNTO	3,00	142,000	426,00
100768	EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADIÇA INF.; DOBRADIÇA SUP.; PIVO PARA DOBRADIÇA INF.; PIVO PARA DOBRADIÇA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSÃO	CONJUNTO	3,00	142,000	426,00
100768	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO (TAMANHO 70x210CM)	UNIDADE	2,00	365,000	730,00
100769	FECHADURA E PUCHADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA (TAMANHO CM)	UNIDADE	2,00	495,500	991,00
100769	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO (TAMANHO 80x210CM)	UNIDADE	2,00	495,500	991,00
100770	FECHADURA E PUCHADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA	UNIDADE	2,00	495,500	991,00
100770	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANÇA PARA PORTA EXTERNA EM AÇO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3	CONJUNTO	4,00	115,000	460,00
100771	AVANÇOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, INCLUINDO	CONJUNTO	4,00	34,900	139,60
100771	CHAVE TIPO TRANQUETA EM AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTOCROMADO, MÁQUINA DE 40 MM	CONJUNTO	4,00	34,900	139,60
100772	FECHADURA TIPO ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CONJUNTO	4,00	39,000	156,00
100772	EM AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MÁQUINA DE 40 MM	CONJUNTO	4,00	39,000	156,00
100773	FECHADURA TIPO ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CONJUNTO	4,00	39,000	156,00
100773	EM AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MÁQUINA DE 40 MM	CONJUNTO	4,00	39,000	156,00
100773	FERROLHO COM FECHO/TRINCO REDONDO EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO, DE SOBREPOR, COM	CONJUNTO	6,00	5,300	31,80

PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDEB



COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90MM							
100774	CADEADO SIMPLES, INCLUINDO 2 CHAVES	UNIDADE	6,00	19,800	118,80		
CORPO EM LATÃO MACIÇO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX. 25 MM, HASTE CEMENTADA (NÃO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIÂMETRO DE APROX. 5,0 MM							
100775	MAÇANETA ALAVANCADA, RETA SIMPLES/OCA	PAR	4,00	21,500	86,00		
CRÔMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR - SOMENTE MAÇANETAS							
100776	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	4,00	6,990	27,96		
100777	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 100MM	UNIDADE	4,00	39,800	159,20		
100778	M x 4", PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	4,00	2,990	11,96		
100779	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MM	UNIDADE	4,00	4,150	16,60		
x 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA							
100780	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50MM	UNIDADE	4,00	6,490	25,96		
x 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA							
100781	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 20MMx1/2", P/ CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	4,00	6,500	26,00		
100782	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25MMx3/4", P/ CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	4,00	9,990	39,96		
100783	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 32MMx1", PARA CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	4,00	13,900	55,60		
100784	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 40MMx1 1/4", P/ CX D'ÁGUA	UNIDADE	4,00	150,000	600,00		
PARA CAIXA D'ÁGUA							
100785	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	1,00	197,000	197,00		
100786	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM T	UNIDADE	1,00	364,000	364,00		
100787	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM T	UNIDADE	1,00	4.190,000	4.190,00		
AMPA							
100788	CAIXA SIFONADA PVC 100x100x50MM C/ GRELHA REDONDA BR	UNIDADE	6,00	11,950	71,70		
ANCA							
100789	CAP PVC, SOLDÁVEL, 50MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	33,00	5,250	173,25		
100790	CAP PVC, SOLDÁVEL, 60MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	13,00	8,590	111,67		
100791	CAP PVC, SOLDÁVEL, 85MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	13,00	35,200	457,60		
100792	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32MM, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	33,00	1,710	56,43		
PREDIAL							
100793	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50MM, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	33,00	2,490	82,17		
PREDIAL							
100794	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 85MM, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	33,00	48,470	1.599,51		
PREDIAL							
100795	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (CO	UNIDADE	33,00	0,530	17,49		
R VERMELHA)							
100796	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 25MMx20MM, PARA ÁGUA	UNIDADE	33,00	1,140	37,62		
FRIA PREDIAL							
100797	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 32MMx25MM, PARA ÁGUA	UNIDADE	33,00	3,100	102,30		
FRIA PREDIAL							
100798	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 40MMx32MM, PARA ÁGUA	UNIDADE	33,00	1,250	41,25		
FRIA PREDIAL							
100799	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 60MMx50MM, PARA ÁGUA	UNIDADE	33,00	3,990	131,67		
FRIA PREDIAL							
100800	PLUG PVC, ROSCÁVEL, 1 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	33,00	4,870	160,71		
100801	RALO QUADRADO FOFO C/ REQUADRO 150x150MM	UNIDADE	5,00	18,500	92,50		
100802	RALO SECO PVC, QUADRADO, 100x100x53MM, SAÍDA 40MM, C	UNIDADE	5,00	10,300	51,50		
OM GRELHA BRANCA							
100803	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO 100X100X53mm, SAÍDA 40MM	UNIDADE	5,00	8,980	44,90		
C/ GRELHA BRANCA							
100804	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL,	UNIDADE	5,00	6,100	30,50		
DN 20MM, COM CORPO DIVIDIDO							
100805	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL,	UNIDADE	5,00	7,480	37,40		
DN 25MM, COM CORPO DIVIDIDO							
100806	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25MM, PARA ÁGUA FRIA PRE	UNIDADE	33,00	0,940	31,02		
DIAL							
100807	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32MM, PARA ÁGUA FRIA PRE	UNIDADE	33,00	3,490	115,17		
DIAL							
100808	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 75MM, PARA ÁGUA FRIA PRE	UNIDADE	33,00	41,000	1.353,00		
DIAL							
100809	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 110MM, PARA ÁGUA FRIA PR	UNIDADE	33,00	159,000	5.247,00		
EDIAL (NBR 5648)							
100810	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS	UNIDADE	11,00	12,900	141,90		
100811	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS	UNIDADE	11,00	15,890	174,79		
100812	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS	UNIDADE	11,00	27,990	307,89		
100813	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS	UNIDADE	11,00	49,890	548,79		
100814	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS	UNIDADE	11,00	79,250	871,75		
100815	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS	UNIDADE	6,00	139,000	834,00		
100816	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 110MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS	UNIDADE	6,00	227,650	1.365,90		
100817	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100MM, PARA ESGO	UNIDADE	4,00	23,000	92,00		
TO PREDIAL							
100818	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100MM, PARA ESGO	UNIDADE	4,00	13,650	54,60		
TO PREDIAL							
100819	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 50MM, PARA ESGOT	UNIDADE	4,00	6,950	27,80		
O PREDIAL							
100820	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 75MM, PARA ESGOT	UNIDADE	4,00	11,990	47,96		
O PREDIAL							
100821	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 40MM	UNIDADE	4,00	0,900	3,60		
100822	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 50MM	UNIDADE	4,00	2,390	9,56		
100823	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 75MM	UNIDADE	4,00	3,990	15,96		
100824	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100x50MM	UNIDADE	4,00	4,950	19,80		
100825	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100x75MM	UNIDADE	4,00	4,850	19,40		
100826	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75x50MM	UNIDADE	4,00	4,450	17,80		
100827	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100x75MM, SERIE NORMAL PARA ES	UNIDADE	4,00	14,100	56,40		
GOTO PREDIAL							
100828	TE SANITÁRIO, PVC, DN 50x50MM, SERIE NORMAL, PARA ES	UNIDADE	4,00	4,750	19,00		
GOTO PREDIAL							
100829	TE SANITÁRIO, PVC, DN 75x75MM, SERIE NORMAL PARA ESG	UNIDADE	4,00	9,600	38,40		
OTO PREDIAL							
100830	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIA	UNIDADE	6,00	60,100	360,60		
L - 6 METROS							
100831	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 150MM, PARA ESGOTO PREDIA	UNIDADE	6,00	177,500	1.065,00		
L - 6 METROS							

PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDEB



100832	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 40MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	6,00	24,050	144,30
100833	CABO DE COBRE, RÍGIDO, CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ROLO DE 100 METROS	UNIDADE	1,00	1.200,000	1.200,00
	ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2, ROLO DE 100 METROS				
100834	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 10MM2 - ROLO COM 100 METROS	UNIDADE	1,00	770,000	770,00
100835	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 4MM3 - ROLO COM 100 METROS	UNIDADE	1,00	225,000	225,00
100836	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 6MM2 - ROLO COM 100 METROS	UNIDADE	1,00	424,320	424,32
100837	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 03 DISJUNTORES S/ BARRAMEN	UNIDADE	1,00	12,100	12,10
100838	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 10 DISJUNTORES (S/ BARRAM)	UNIDADE	1,00	46,960	46,96
100839	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 32 DISJ. C/ BARRAMENTO	UNIDADE	1,00	400,000	400,00
100840	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 36 DISJUNTORES (C/ BARRAM)	UNIDADE	1,00	400,000	400,00
100841	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 40 DISJ. C/ BARRAMENTO	UNIDADE	1,00	500,000	500,00
100842	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 70 DISJUNTORES (C/ BARRAM)	UNIDADE	1,00	1.400,000	1.400,00
100843	CONDUITE DE 3/4"	METRO	112,00	1,590	178,08
100844	DISJUNTOR 3P - 175A	UNIDADE	2,00	299,000	598,00
100845	DISJUNTOR 3P - 200A	UNIDADE	2,00	298,000	596,00
100846	DISJUNTOR 3P - 250A	UNIDADE	2,00	310,000	620,00
100847	DISJUNTOR 3P - 300A	UNIDADE	2,00	960,000	1.920,00
100848	ELETRODUTO FLEXIVEL EM AÇO TIPO CONDUITE DIÂMETRO DE 1" - ROLO DE 50 METROS	UNIDADE	6,00	7,300	43,80
100849	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTO FUSÃO, USO ATÉ 69 KG (ALTA TENSÃO) - 20 METROS	UNIDADE	11,00	31,000	341,00
100850	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 1/2"x3000MM EM AÇO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
100851	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJ MONTADO PARA SOB REPOR 4"x2" (CAIXA+2MÓDULOS)	UNIDADE	6,00	5,850	35,10
100852	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA 30W	UNIDADE	6,00	40,000	240,00
100853	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA 50W	UNIDADE	6,00	49,800	298,80
100854	LUMINÁRIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO COM ALETA PLÁSTICA PARA 1 LÂMPADA	UNIDADE	6,00	39,000	234,00
	BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60W (NÃO INCLUI LÂMPADA)				
100855	QUADRO DE COMANDO - PROTEÇÃO TRIFÁSICO 2CV	UNIDADE	4,00	250,000	1.000,00
100856	QUADRO P/ MEDIÇÃO BIFÁSICO - PADRÃO CELPA	UNIDADE	4,00	155,000	620,00
100857	QUADRO P/ MEDIÇÃO MONOFÁSICO - PADRÃO CELPA	UNIDADE	4,00	55,000	220,00
100858	QUADRO P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICO - PADRÃO CELPA	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
100859	REFLETOR DE LED 250W	UNIDADE	4,00	68,000	272,00
100860	REFLETOR DE LED 150W	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
100861	REFLETOR DE LED 100W	UNIDADE	4,00	79,990	319,96
100862	REFLETOR DE LED 50W	UNIDADE	4,00	44,950	179,80
100863	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UNIDADE	11,00	8,300	91,30
100864	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4"x2" (CAIXA+MÓDULO)	UNIDADE	11,00	7,100	78,10
100865	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"x2" (PLACA+SUPORTE+MÓDULO)	UNIDADE	11,00	10,100	111,10
100866	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNIDADE	6,00	31,200	187,20
100867	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UNIDADE	4,00	337,500	1.350,00
100868	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UNIDADE	4,00	130,000	520,00
100869	BARRA EM AÇO INOX (PNE) - 1,00 OU 0,80 METROS	UNIDADE	4,00	123,800	495,20
100870	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 9L	UNIDADE	4,00	36,000	144,00
	PUXADOR DE FIO DE NYLON, NÃO INCLUSIVO CANO, BOLSA, ENGATE				
100871	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2" ÁGUA FRIA	UNIDADE	4,00	5,800	23,20
100872	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANO E ESPUDE	UNIDADE	4,00	7,000	28,00
100873	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL INOX 1/2"x30 CM	METRO	4,00	24,500	98,00
100874	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2"x30 CM	UNIDADE	4,00	4,100	16,40
100875	ESPUDE TIPO SANFONA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	4,00	1,490	5,96
100876	LAVATÓRIO DE LOUCA COM COLUNA	UNIDADE	4,00	159,000	636,00
100877	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 40x30 CM	UNIDADE	4,00	86,000	344,00
100878	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO (VIDRO+INOX) - MÓVEL	UNIDADE	4,00	35,000	140,00
100879	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO (VIDRO+INOX) - FIXA	UNIDADE	4,00	32,000	128,00
100880	SIFÃO PLÁSTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UNIDADE	4,00	14,500	58,00
100881	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL P/ COLUNA 1 1/2"	UNIDADE	4,00	9,200	36,80
100882	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	4,00	41,000	164,00
100883	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" REF 1158 P/PIA C OZ-PADRÃO MÉDIO	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
100884	TORNEIRA PLÁSTICA	UNIDADE	13,00	7,900	102,70
100885	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGAÇÃO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40MMx150CM	UNIDADE	4,00	18,000	72,00
100886	GRAMA EM PLACA	METRO QUADRADO	67,00	4,900	328,30
100887	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, H = 50 A 70CM CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UNIDADE	1,00	44,900	44,90
100888	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= 50 M	UNIDADE	1,00	70,000	70,00
100889	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, H= 1 M OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPÊ/JACARANDÁ OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UNIDADE	1,00	30,000	30,00
100890	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= 1,50 CM	UNIDADE	2,00	59,000	118,00
100891	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40MMx1,60M	UNIDADE	4,00	9,900	39,60
100892	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1"x3/16" (L X E), 1,73KG/M	METRO	6,00	12,600	75,60
100893	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1"x3/8" (L X E), 3,79KG/M	METRO	6,00	28,000	168,00
100894	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1/2"x1/8" (L X E), 3,79KG/M	METRO	6,00	1,700	10,20
100899	CABO DE 10 MM PARA MÁQUINA DE SOLDA	METRO	6,00	22,000	132,00
100900	CABO FIO PP FLEXÍVEL EXTENSÃO 2x2,5MM	METRO	6,00	8,600	51,60
100901	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E=1 1/8" (15,88MM) 12 4,49 KG/M2	QUILO	67,00	6,800	455,60
100902	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E=3/4" (19,05 MM) 149 3,39 KG/M2	QUILO	67,00	7,800	522,60

PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDEB



100903	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E=7/8" (22,23 MM) 174	QUILO	67,00	8,000	536,00
	,28 KG/M2				
100904	COMPENSADO E = 10 MM - TAMANHO 2,5 x 1,60 M	UNIDADE	4,00	92,000	368,00
100905	COMPENSADO E = 12 MM - TAMANHO 2,5 x 1,60 M	UNIDADE	4,00	102,000	408,00
100906	COMPENSADO E = 18 MM - TAMANHO 2,50 x 1,60 M	UNIDADE	4,00	106,000	424,00
100907	COMPENSADO E = 6 MM - TAMANHO 2,50 x 1,60 M	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
100908	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO	UNIDADE	20,00	13,500	270,00
100909	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, SEGMENTADO, DE 7"(180MM) E	UNIDADE	1,00	24,900	24,90
	E=3MM, PARA ESMERILHADEIRA				
100910	DISCO DE CORTE PARA METAL	UNIDADE	13,00	4,000	52,00
100911	DISCO DE CORTE PARA METAL 7' x 1/8'	UNIDADE	13,00	9,450	122,85
100912	DISCO DE DISBASTE	UNIDADE	13,00	10,000	130,00
100913	EXTENSÃO DE SOLDA 201 ACETILENO, E = 1,5 A 2,5 MM	UNIDADE	13,00	19,500	253,50
100914	EXTENSÃO DE SOLDA 201 GLP, E = 2,5 A 4,0 MM	UNIDADE	13,00	50,000	650,00
100915	KIT COMPLETO MOTOR PORTÃO ELETRÔNICO 127 OU 220, 3 C	UNIDADE	1,00	650,000	650,00
	ONTROLES				
100916	MAÇARICO DE SOLDA 201 PARA EXTENSÃO GLP OU ACETILENO	UNIDADE	1,00	170,000	170,00
100917	MANGUEIRA DE CONDUÇÃO DE ÁGUA, D = 1 1/2" (40MM)	METRO	22,00	12,000	264,00
	PARA SERVIÇOS LEVES E MÉDIOS, COR LARANJA				
100918	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	UNIDADE	1,00	40,000	40,00
100919	MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA SOLDA	UNIDADE	1,00	40,000	40,00
	COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLÁSTICO COM				
	REGULAGEM				
100920	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLO	UNIDADE	11,00	6,000	66,00
	ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB				
100921	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE COBRE (EMBAL	UNIDADE	11,00	45,000	495,00
	AGEM COM 250G)				
100923	POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, H = 7M, DI	UNIDADE	1,00	800,000	800,00
	ÂMETRO INFERIOR = 125MM				
100924	CURVO, BRAÇO SIMPLES, FLANGEADO				
	POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, H = 3 M, D	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
	IÂMETRO INFERIOR = 95 MM				
	RETO, FLANGEADO				
100925	PREGO POLIDO COM CABEÇA 2 1/2 x 10	QUILO	45,00	12,000	540,00
100926	PREGO POLIDO COM CABEÇA 2 1/2" x 12"	QUILO	45,00	12,000	540,00
100927	PREGO POLIDO COM CABEÇA 3 x 9	QUILO	45,00	12,000	540,00
100928	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
100929	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PFF	UNIDADE	45,00	1,800	81,00
100930	ROÇADEIRA DE GRAMA COM MOTOR A GASOLINA DE 32 CC	UNIDADE	1,00	849,000	849,00
100931	SELO MECÂNICO 5/8	UNIDADE	1,00	32,900	32,90
100932	SOLDA ELÉTRICA 2 1/2 N 6013	QUILO	4,00	14,300	57,20
100933	SOLDA ELÉTRICA 2 1/2 N 7018	QUILO	4,00	14,350	57,40
100934	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	QUILO	2,00	119,000	238,00
100935	SOLDA EM VARETA FOSCOOPER, D = 2,5MM x COMPRIMENTO 50	QUILO	2,00	180,000	360,00
	0 MM				
100936	SOLDA ESTANHO/COBRE P/ CONEXÕES DE COBRE, FIO 2,5MM,	QUILO	2,00	129,000	258,00
	CARRETEL 500GR (SEM CHUMBO)				
100937	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20	METRO	11,00	24,000	264,00
	MM (3/4")				
100938	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25	METRO	11,00	32,000	352,00
	MM (1")				
100939	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40	METRO	11,00	50,000	550,00
	MM (1 1/2")				
100940	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40	METRO	11,00	65,000	715,00
	MM (2 1/2")				
100941	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40	METRO	11,00	90,000	990,00
	MM (2")				
100942	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 300 MM, PA	UNIDADE	3,00	62,100	186,30
	RA ÁGUAS PLUVIAIS				
100943	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 400 MM, PA	UNIDADE	3,00	65,000	195,00
	RA ÁGUAS PLUVIAIS				
100944	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 500 MM, PA	UNIDADE	3,00	79,000	237,00
	RA ÁGUAS PLUVIAIS				
100945	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 600 MM, PA	UNIDADE	11,00	103,000	1.133,00
	RA ÁGUAS PLUVIAIS				
100946	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 700 MM, PA	UNIDADE	6,00	158,000	948,00
	RA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)				
100947	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 800 MM, PA	UNIDADE	22,00	193,000	4.246,00
	RA ÁGUAS PLUVIAIS				
100948	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 900 MM, PA	UNIDADE	6,00	193,100	1.158,60
	RA ÁGUAS PLUVIAIS				
100949	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3, PB, DN 1000 MM, P	UNIDADE	22,00	325,000	7.150,00
	ARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR8890)				
100950	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3, PB, DN 1200 MM, P	UNIDADE	2,00	494,000	988,00
	ARA ÁGUAS PLUVIAIS				
100951	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3, PB, DN 1500 MM, P	UNIDADE	2,00	650,000	1.300,00
	ARA ÁGUAS PLUVIAIS				
100952	TUBO EM METALON 20 x 20 - 6 METROS	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
100953	TUBO EM METALON 30 x 20 - 6 METROS	UNIDADE	4,00	75,000	300,00
100954	TUBO EM METALON 50 x 30 - 6 METROS	UNIDADE	2,00	89,000	178,00
100955	VIDRO LISO E = 4MM	METRO QUADRADO	2,00	129,000	258,00
100956	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6MM	METRO QUADRADO	2,00	250,000	500,00
100957	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRAS	METRO QUADRADO	11,00	1,680	18,48
100958	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	METRO QUADRADO	11,00	1,200	13,20
			VALOR GLOBAL R\$		150.273,06

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

PRAÇA DA MATRIZ



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDEB as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28 de Junho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 150.273,06 (cento e cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais e seis centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDEB



na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 5052.123610031.2.062 Manutenção da Educação Básica e Apoio Administrativo-40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 150.273,06, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SANTA MARIA DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTA MARIA DO PARÁ-PA, 28 de Junho de 2021

FUNDEB
CNPJ(MF) 27.503.758/0001-07
CONTRATANTE

PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDEB



N F X DO BRASIL COM. MAT. CONST. SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 13.005.544/0001-98
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PRAÇA DA MATRIZ